



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico



**EMENDA Nº \_\_\_\_\_**

**Projeto de Lei nº 78/2025 (e mensagem aditiva nº 01/2025)**

**Autoria: Executivo Municipal**

**Ementa: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o Exercício de 2026.**

Anula-se parcialmente o valor de **R\$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)** do valor de R\$4.851.046,85 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) previsto para fazer face ao Programa e Ação abaixo indicados, contido no Orçamento Fiscal/Seguridade 2026, ficando autorizado a adequá-los nos Quadros e Demonstrativos de Despesas constantes no projeto, passando a fazer parte integrante da lei a presente emenda:

| ÓRGÃO RESPONSÁVEL<br>PRINCIPAL   | PROGRAMÁTICA       | PROGRAMA                                                            | AÇÃO/OBJETO               | VALOR       |
|----------------------------------|--------------------|---------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------|
| Ensino Fundamental -<br>09.02.00 | 12.361.1015- 2.049 | Investimento -<br>Outros<br>(materiais de<br>consumo, TI,<br>obras) | Aquisição de um bebedouro | R\$2.600,00 |

Fica indicada e anulada parcialmente, para fazer face à diferença do valor de aumento do recurso financeiro do Programa e Ação ora indicados, a seguinte dotação orçamentária, no valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais), na natureza da despesa: Material Permanente**, destinada à aquisição de bebedouro para unidade escolar.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

**Fabício Lubrechet**  
**Vereador**



*Justificativa:*

A presente Emenda Impositiva tem como objetivo destinar o valor de **R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)** ao **setor do Ensino Fundamental**, visando atender uma demanda da **EMEIEF Antonina Alves de Araújo**, localizado no bairro Santa Tereza, para a **aquisição de um bebedouro refrigerado em inox, com três torneiras**.

O equipamento será adquirido como **material de consumo essencial ao ambiente escolar**, considerando sua utilização diária e contínua pelos alunos e profissionais da unidade. A instalação de um bebedouro adequado é medida indispensável para garantir **acesso à água potável, fresca e segura**, promovendo melhores condições de permanência dos estudantes no ambiente escolar.

A aquisição se justifica pela necessidade de substituição ou ampliação da estrutura existente, assegurando que a escola disponha de equipamentos que atendam plenamente à demanda diária, especialmente em períodos de maior calor. Trata-se de um investimento que impacta diretamente a **saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos alunos**, contribuindo para um ambiente mais higiênico, organizado e apropriado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

Além disso, o fornecimento de água refrigerada adequa-se às diretrizes de promoção da saúde no ambiente escolar, reforçando o compromisso do Município com a melhoria contínua das condições de ensino e com a proteção integral dos estudantes.

Diante do exposto, a presente emenda se mostra plenamente pertinente e necessária, garantindo um recurso de uso coletivo e de impacto direto na rotina escolar da EMEIF Antonina Alves de Araújo, alinhado ao interesse público e à valorização da educação municipal.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2025

**Fabício Lubrechet**  
**Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
Município de Interesse Turístico

---

**DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA**

**Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.**

**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=1K1VRPA2B0VF01SX>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 1K1V-RPA2-B0VF-01SX**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Emenda Nº 11 ao Projeto de Lei Nº 78/2025 - PROTOCOLO: - - - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: 1K1V-RPA2-B0VF-01SX